



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.075, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº013/14, de autoria do Vereador, Luciano Fernandes de Melo)

INSTITUI DA DATA "BIKE ROMARIA LAVRAS À APARECIDA" NO MUNICÍPIO DE LAVRAS.

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a data "Bike Romaria Lavras à Aparecida" no Município de Lavras a ser comemorada na segunda semana do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º. Esta comemoração passa a fazer parte integrante do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

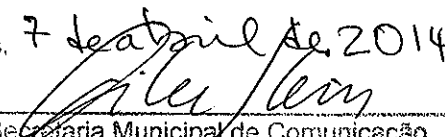
Prefeitura Municipal de Lavras, 07 de abril de 2014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.075

foi publicada e em vigor no Município e mantida em vigor no Livro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 7 de abril de 2014


Secretaria Municipal de Comunicação

